



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **01/2015**, assinado em **20/11/2015**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência, Cardiologia, Cirurgia Geral 24 horas, Clínica Médica e Neuroclínica e Pediatria, que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

O Hospital Mestre Vitalino faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar Estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar.

A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo Canadense.

Quadro 01 – Resumo de informações

Organização Social Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário

Contrato de 01/2015

gestão

Localização Município de Caruaru

Área de Abrangência Municípios da IV e V Geres

Perfil Média e alta complexidade, nas especialidades de Cardiologia, Neurologia Clínica, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediátrica

Capacidade Capacidade operacional atual de 262 leitos sendo 140 leitos de Enfermaria, 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva sendo (40 leitos para adultos, 10 leitos pediátricos e 10 leitos de Unidade Coronária) 62 leitos de Urgência e Emergência, além de Sala de Recuperação Pós-Anestésica com 13 leitos. Atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

SADT:

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia Convencional, Contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia

Ambulatório de Egresso Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 01/2015 prorrogado em 20 de novembro de 2019 até 20 de novembro de 2021, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no **HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS**, implantada no município de Caruaru-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 8.595.299,52 (Oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido do Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, referente ao período de **Janeiro a Março**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 02 – Comparativo de Metas Pactuadas com Resultados Alcançados							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1. Produção							
1.1	Saídas Hospitalares	Nº de saídas realizadas/Nº saídas contratadas x 100	Janeiro	840	899	107,02	META CUMPRIDA
			Fevereiro	840	809	96,31	META CUMPRIDA
			Março	1.000	864	86,40	META CUMPRIDA
1.2	Atendimentos de Urgência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	3.200	3.598	112,44	META CUMPRIDA
			Fevereiro	3.200	3.157	98,66	META CUMPRIDA
			Março	4.000	3.049	76,23	META NÃO CUMPRIDA
1.3	Atendimento Ambulatorial Médico	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	1.500	1.823	121,53	META CUMPRIDA
			Fevereiro	1.500	1.613	107,53	META CUMPRIDA
			Março	1.800	1.470	81,67	META NÃO CUMPRIDA
1.4	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	1.760	3.847	218,58	META CUMPRIDA
			Fevereiro	1.760	3.410	193,75	META CUMPRIDA
			Março	1.760	3.505	199,15	META CUMPRIDA
1.5	Produção Cirúrgica	Nº de cirurgias realizadas/Nº cirurgias contratadas x 100	Janeiro	420	495	117,86	META CUMPRIDA
			Fevereiro	420	373	88,81	META CUMPRIDA
			Março	480	396	82,50	META NÃO CUMPRIDA/ REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
1.5.1*	Cirurgia Cardíaca	Nº de cirurgias cardíacas realizadas/Nº cirurgias cardíacas contratadas x 100	Janeiro	15	17	113,33	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Fevereiro	15	13	86,67	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Março	15	10	66,67	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
1.5.2*	Cardiologia Intervencionista	Nº de cirurgias intervencionistas+cirurgias cardiovasculares realizadas/Nº cirurgias intervencionistas+cirurgias cardiovasculares contratadas x 100	Janeiro	70	115	164,29	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Fevereiro	70	90	128,57	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Março	70	112	160,00	REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
1.7	SADT	-	Janeiro	Envio do relatório com informações do Indicador	50.907		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Fevereiro		51.041		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Março		48.965		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
1.8	Classificação de Risco	-	Janeiro	Envio do relatório com informações do Indicador	1.434		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Fevereiro		1.233		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
			Março		1.208		REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO
2. Qualidade							
2.1	Qualidade da						

Informação							
2.1.1	Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	Nº de AIH apresentadas no mês de competência/Nº saídas hospitalares x 100	Janeiro	Apresentação de 90% AIH referente às saídas em cada mês de competência. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	1.007	112,01	META CUMPRIDA
			Fevereiro		884	109,27	META CUMPRIDA
			Março		969	112,15	META CUMPRIDA
2.1.2	Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidades	AIH com diagnóstico secundário por clínica / Total das AIH apresentada por clínica do mês x 100	Janeiro	22% em Clínica Cirúrgica; Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	96,75		META CUMPRIDA
			Fevereiro		96,83		META CUMPRIDA
			Março		96,35		META CUMPRIDA
			Janeiro	14 % em Clínica Médica. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	99,11		META CUMPRIDA
			Fevereiro		98,31		META CUMPRIDA
			Março		98,38		META CUMPRIDA
2.1.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Envio Mensal de Relatório da Taxa de Identificação de Origem do Paciente, até o 20º dia do mês subsequente.	Janeiro	Envio do relatório com informações do Indicador no prazo preconizado em contrato	Relatório Enviado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado		META CUMPRIDA
2.2	Atenção ao Usuário						
2.2.1	Pesquisa de Satisfação / Internamento	Pesquisa de satisfação por meio dos questionários específicos aplicados, mensalmente, em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos em ambulatório do hospital, abrangendo 10% do total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de pacientes atendidos em consulta no ambulatório	Janeiro	Envio da Planilha de Consolidação dos três grupos até o 20º dia útil do mês subsequente.	550	57,83%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		484	55,89%	META CUMPRIDA
			Março		302	34,75%	META CUMPRIDA
	Janeiro		712		12,56%	META CUMPRIDA	
	Fevereiro		598		13,47%	META CUMPRIDA	
	Março		462		9,29%	META NÃO CUMPRIDA/OFICIO DE JUSTIFICATIVA	
2.2.2	Resolução de Queixa	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	5	100,00%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		1	100,00%	META CUMPRIDA
			Março		3	100,00%	META CUMPRIDA
2.3	Controle de Infecção Hospitalar						
2.3.1	Densidade de Infecção Relacionada à Assistência a Saúde nas UTI	Nº de episódios de IH na UTI no mês/ Nº de pacientes/dia da UTI x 1000	Janeiro	Envio do relatório da CCIH, até o 20º dia útil do mês	26	15,09	META CUMPRIDA
			Fevereiro		19	11,76	META CUMPRIDA

	adulta, pediátrica e cardiológica.		Março	subsequente, com análise do indicador	9	5,61	META CUMPRIDA
2.3.2	Densidade de I.H de Corrente Sanguínea associada ao uso de CVC nas UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de Infecção de Corrente Sanguínea dos pacientes em uso de CVC no mês/ Nº de pacientes em uso de CVC x 1000	Janeiro		6	4,18	META CUMPRIDA
			Fevereiro		5	3,67	META CUMPRIDA
			Março		4	3,25	META CUMPRIDA
2.3.3	Densidade de Pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internados na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de casos de PNM associada ao uso de VM no mês/ Nº de pacientes em uso de VM x 1000	Janeiro		22	29,14	META CUMPRIDA
			Fevereiro		14	16,32	META CUMPRIDA
			Março		5	5,96	META CUMPRIDA
2.3.4	Taxa de Utilização de CVC na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de pacientes em uso de CVC no mês/ Nº de pacientes/dia na UTI, no mesmo período x 100	Janeiro		2.344	136,04%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		2.316	143,41%	META CUMPRIDA
			Março		2.046	127,56%	META CUMPRIDA
2.3.5	Taxa de Utilização de VM na UTI adulta, pediátrica e cardiológica.	Nº de pacientes em uso de VM no mês/ Nº de pacientes/dia na UTI, no mesmo período x 100	Janeiro	1.723	43,82%	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	1.615	53,13%	META CUMPRIDA	
			Março	1.604	52,31%	META CUMPRIDA	
2.4	Mortalidade Operatória						
2.4.1	ASA I	Nº de óbitos ocorridos em até 7 dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA, no mês/ Nº total de cirurgias realizadas no mês x 100	Janeiro	Envio do relatório da Comissão de Óbito até o 20º dia útil do mês subsequente	0	0,00%	META CUMPRIDA
	ASA II				0	0,00%	
	ASA III				0	0,00%	
	ASA IV				0	0,00%	
	ASA V				1	0,20%	
	ASA VI				0	0,00%	
	Fevereiro		ASA I		0	0,00%	META CUMPRIDA
			ASA II		0	0,00%	
			ASA III		1	0,27%	
			ASA IV		2	0,54%	
			ASA V		0	0,00%	
			ASA VI		0	0,00%	
	Março		ASA I		0	0,00%	META CUMPRIDA
			ASA II		1	0,25%	
			ASA III		4	1,01%	
			ASA IV		1	0,25%	
			ASA V		0	0,00%	
			ASA VI		0	0,00%	
2.4.2	Taxa de Cirurgia de Urgência	Nº de Cirurgias de urgência realizadas no mês/ Nº total de cirurgias realizadas no mês	Janeiro	194	51,05%	META CUMPRIDA	
			Fevereiro	160	56,54%	META CUMPRIDA	
			Março	199	70,07%	META CUMPRIDA	

* 1.5.1 e 1.5.2 estas produções estão inseridas na produção cirurgia apresentada no item 1.5							
--	--	--	--	--	--	--	--

* 1.5.1 e 1.5.2 estas produções estão inseridas na produção cirurgia apresentada no item 1.5

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS
Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Comissão de Ética Médica	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Comissão de Óbitos	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Comissão de Infecção Hospitalar	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Comissão de Farmácia	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **Hospital Mestre Vitalino**, verifica-se, no período em análise, o não cumprimento das metas nos **Indicadores de Produção** no mês de **março** referente a **Atendimentos de Urgência** com apontamento de desconto no valor de R\$ 34.381,20 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), **Atendimentos Ambulatoriais Médico** no valor de R\$ 8.595,30 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), e nos **Indicadores de Qualidade** no mês de **março** para **Pesquisa de Satisfação Ambulatorial**, desse modo haverá apontamento de descontos no valor de R\$ 53.720,62 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto na tabela abaixo.

Atendimentos de Urgência			
Período	Jan	Fev	Mar
Meta	3.200	3.200	4.000
Nº Atendimentos de Urgência	3.598	3.157	3.049
% Meta	112,44	98,66	76,23
Valor Apontado =	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.381,20
Cálculo do Apontamento Descontos	0%	0%	10%
Repassse Produção 20%	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90
Repassse Atendimentos de Urgência 20%	R\$ 343.811,98	R\$ 343.811,98	R\$ 343.811,98
Acatamento de Justificativa			
Nº Ofício Acatamento – DGMMAS			

Atendimentos Ambulatoriais Médico			
Período	Jan	Fev	Mar
Meta	1.500	1.500	1.800
Nº Atendimentos Ambulatoriais Médico	1.823	1.613	1.470
% Meta	121,53	107,53	81,67
Valor Apontado =	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.595,30
Cálculo do Apontamento Descontos	0%	0%	10%
Repassse Produção 20%	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90	R\$ 1.719.059,90
Repassse Atendimentos Ambulatoriais Médico 5%	R\$ 85.953,00	R\$ 85.953,00	R\$ 85.953,00
Acatamento de Justificativa			
Nº Ofício Acatamento – DGMMAS			

Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação – Ambulatório			
Período	Jan	Fev	Mar
Meta			
Nº Atendimentos Ambulatoriais	5.670	5.023	4.975
Nº Pesquisa de Satisfação – Ambulatório	712	598	462
% Pesquisa Aplicada – Ambulatório	12,56	11,91	9,29
Valor Apontado =	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.720,62
Repassse Qualidade 10%	R\$ 859.529,95	R\$ 859.529,95	R\$ 859.529,95
Pesquisa de Satisfação - Ambulatório 6,25%	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62	R\$ 53.720,62
Acatamento de Justificativa			
Nº Ofício Acatamento – DGMMAS			

8. Considerações sobre as recomendações da CMA referente ao relatório assistencial do 3º e 4º trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de outubro a dezembro de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

1. Indicador Apresentação de AIH: A CMA recomenda o envio do relatório de número de AIH no mês de competência pois não foi localizado no Sistema de Gestão, o mesmo é extraído do relatório de “Movimento de AIH > Consultar informações de AIH” no referido sistema;

2. Indicador Diagnóstico Secundário Clínica Pediátrica: Recomendação será analisada pela equipe jurídica DGMAS;

3. Indicador Relatório DGMAS: Retificado data da assinatura do contrato de gestão na introdução do texto desde o relatório do 3º Trimestre;

5. Indicador Saídas Hospitalares de UTI: A informação se trata do HVM, porém ocorreu um erro de digitação onde se ler HMA;

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo (a) Hospital Mestre Vitalino, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no período em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise, o **HVM – Hospital Mestre Vitalino** não alcançou as metas dos Indicadores de produção (Atendimento de Urgência e atendimentos Ambulatoriais Médico) e do Indicador de qualidade (Pesquisa de Satisfação Ambulatorial) no mês de março; Unidade enviou ofício de justificativa de nº 060 e 108/2020 que foi analisada e acatada pela Equipe Técnica DGMAS conforme Ofícios nº 332 e 688/2020, assim como enviou todos os documentos exigidos e instrumentos definidos para o monitoramento assistencial. Sendo assim, a Unidade cumpriu os objetivos do Contrato, realizou atendimento aos usuários com qualidade e eficiência.

10. Recomendações

1. Sem recomendações.

11. Anexos

- 1.
2. Relatório de Atividade Assistencial – Sistema de Gestão da SES - Janeiro a Março/20
3. Relatório de Indicador de Qualidade – Sistema de Gestão da SES – Janeiro a Março/20
4. Relatório de Indicador parte Variável – Sistema de Gestão da SES - Janeiro a Março/20
5. Justificativa de Pesquisa e Satisfação Ambulatorial – Março/20 Ofício HVM nº 060 e 108/20
6. Ofício DGMAS nº 332 e 688/20

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Andréa Rocha

Coordenadora Hospitalar dos Contratos de Gestão – DGMMAS

Mat. nº 232.744-9



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cristina Laurindo Rocha**, em 09/10/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9219088** e o código CRC **E7C630C6**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongj, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: